ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 058/96 **Data** 06/ 12 / 1996

Nome: Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/96

Denomina artéria de nossa cidade de "RUA JACARANDÁ".

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 DEZEMBRO 1996

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no Exercício
da Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 06.12.1996

PROTOCOLO: 06.12.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 06.12.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 09.12.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039 /96.

"DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA JACARANDÁ".

01- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
02- JUSTIFICATIVA
03- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
04- LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO
05- MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA
06- PARECER DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 058/96	06 / 12 / 1996

PRESIDENTE

ERECHIM, 04 de Dezembro de 1996.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SBº.
Vereador Líder da Bancada do PPB

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 06 DEZEMBRO 19 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 DEZEMBRO 1996

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no Exercício
da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado a Lei Orgânica do Município de Erechim, encaminha para tramitação nesta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Legislativo, o qual solicita denominação de artéria em nossa cidade de **RUA JACARANDÁ**.

ERECHIM, 04 de Dezembro de 1996.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SBº.

Vereador Líder da Bancada do PPB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLS. 003

JUSTIFICATIVA

JACARANDÁ, árvore nativa encontrada, em abundância, a muitos anos atráz na área do atual Loteamento Copas Verdes.

Por consignação dos primeiros moradores deste loteamento, posteriormente adotado por todos, este nome tornou-se conhecido e usado para todos os tipos de indicação.

Desta forma, a Associação dos Moradores do Loteamento Copas Verdes, reunida em Assembléia Geral, decidiu oficializar este nome, solicitando à este Vereador que procedesse os trâmites formais necessários.

ERECHIM, 04 de Dezembro de 1996.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SBº.
Vereador Líder da Bancada do PPB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/96 DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA JACARANDÁ.

ART. 1º- É dada a denominação de RUA JACARANDÁ, a uma artéria de nossa Cidade;

ART. 2º- A artéria localiza-se entre as quadras V e VI e XV e XVI, iniciando ni limite com o lote rural nº 07 até o lote rural nº 05, direção Oeste-Leste.

ART. 3º- As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA JACARANDÁ".

ART. 4º- Revogan-se as disposições em contrário.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 04 de Dezembro de 1996.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SBº.
Vereador Líder da Bancada do PPB

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 005

JACUTINGA

L O C A L I Z A Ç Ã O D E R U A P A R A D E N O M I N A Ç Ã O

A artéria localiza-se no Loteamento Copas Verdes, entre as Quadras V e VI e XV e XVI, iniciando no limite com o lote rural nº 07 até o lote rural nº 05, Direção Oeste-Leste.

Erechim, 05 de setembro de 1996.

CESAR ANTONIO MANTOVANI
Secretário Municipal de Obras

Fls. 006

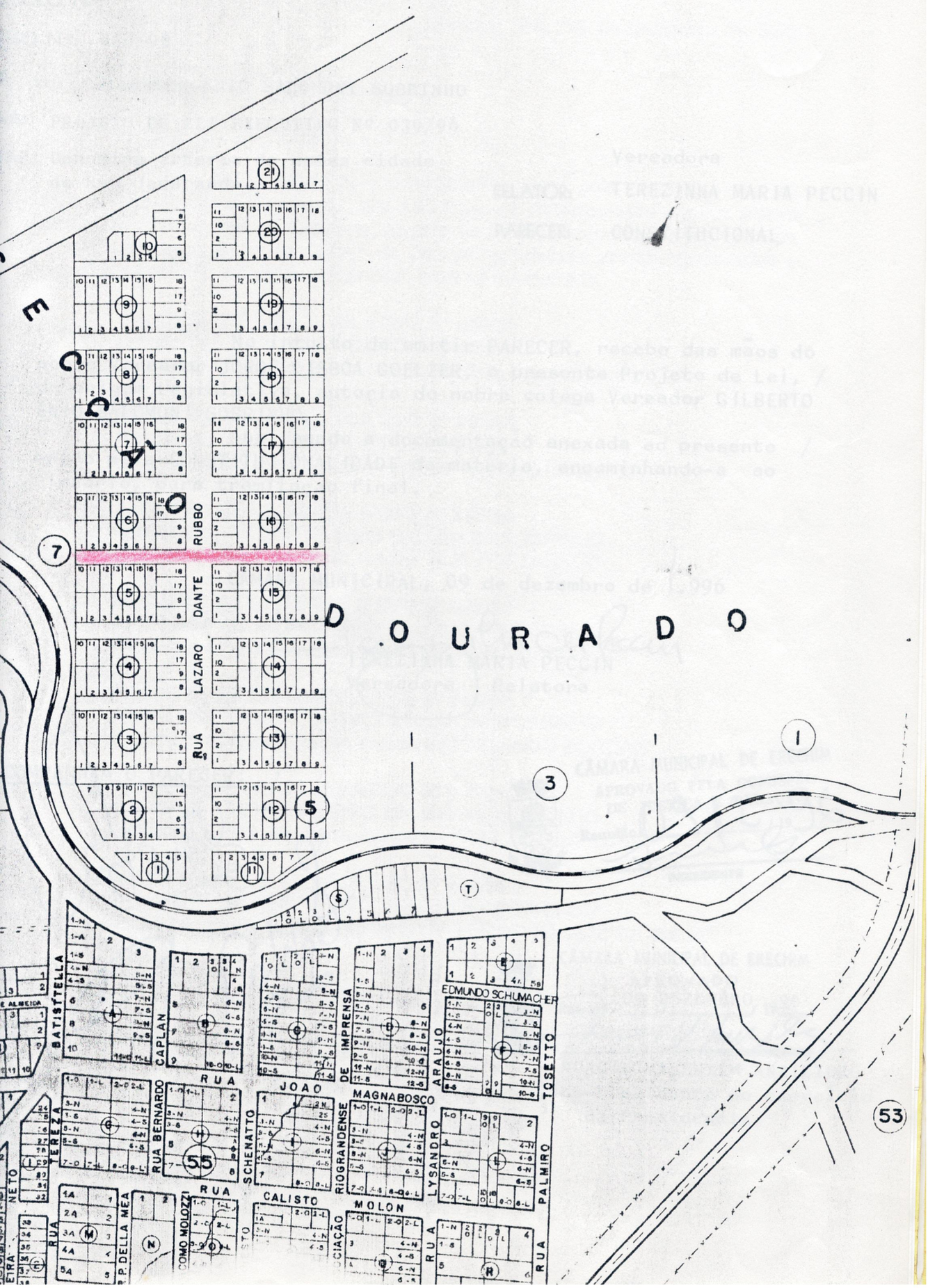

DOURADO
RUA LAZARO DANTE RUBBO
RUA JOAO MAGNABOSCO
RUA CALISTO MOLON
RUA BERNARDO CAPLAN
RUA SCHENATTO
RUA RIOGRANDENSE
RUA LYSANDRO ARAUJO
RUA PALMIRO TOSETTO
RUA DE IMPRENSA
EDMUNDO SCHUMACHER
BATISTELLA
TEREZA
NETO
RUA
P. DELLA MEA
COMO MOLOZZI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

ESSO N.º: 058/96

R: Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO

RIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 039/96

TA: Denomina artéria de nossa cidade de Rua Jacarandá.

Vereadora

RELATOR: TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: CONSTITUCIONAL.

No intuito de emitir PARECER, recebo das mãos do nobre Vereador JORGE LISBOA GOELZER, o presente Projeto de Lei, / de origem Legislativa, autoria do nobre colega Vereador GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO.

Analisando a documentação anexada ao presente / opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, encaminhando-a ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 de dezembro de 1.996

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora - Relatora

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 09/12/96
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 DEZEMBRO 1996

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

160/96 - ZB Erechim, RS, 10 de Dezembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 09 de Dezembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente em cópia xerográfica, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/96
Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
Denomina artéria em nossa cidade de 'RUA DA HARMONIA".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/96
Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
Denomina artéria em nossa cidade de 'RUA DO RECANTO"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria de nossa cidade "RUA FORTALEZA"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria de nossa cidade de "RUA JACARANDÁ".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "ORLANDO ZORDAN".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria de nossa cidade de "THEOBALDO ROSSI".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "LEODORO DIAS DA SILVA"

Continua...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "ARTEMIO STEFANO ZORDAN"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 044/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "GENTIL JOÃO MIORANDO"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 045/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI"

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **MOACIR VALENTIM ANZILIERO**
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores
no Exercício da Presidência

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.872, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "RUA JACARANDÁ".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"RUA JACARANDÁ"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Copas Verdes, entre as quadras V e VI e XV e XVI, iniciando no limite com o lote rural no. 07 até o lote rural no. 05, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA JACARANDÁ".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração